



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº DE
(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)

Em 14/08/03
Assessoria de Planário
PL 627/2003

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à P.S.P.

Em 14/08/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planário

Confere ao Setor de Rádio e
Televisão Norte de Brasília – SRTN a
denominação de SETOR DE RÁDIO
E TELEVISÃO NORTE JORNALISTA
ROBERTO MARINHO – SRTNRM.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Setor de Rádio e Televisão Norte de Brasília – SRTN
passa a ser denominado SETOR DE RÁDIO E TELEVISÃO NORTE
JORNALISTA ROBERTO MARINHO – SRTNRM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 627/03
Fla. n.º 01

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear o
fundador do Sistema Globo de Comunicação, jornalista Roberto Marinho,
falecido no último dia 06 de agosto próximo passado, vítima de um edema
pulmonar, cuja trajetória jornalística e empresarial faz parte da história do
século XX, bem como deste que se inicia.

Reproduzimos, nesta oportunidade, um breve resumo sobre a
vida do jornalista Roberto Marinho, publicado no site da Academia Brasileira
de Letras, da qual era membro desde 1993:

11/05/2003 15:50
42



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

“Roberto Marinho nasceu na cidade do Rio de Janeiro a 3 de dezembro de 1904. Filho do jornalista Irineu Marinho e de D. Francisca Pisani Marinho, foi eleito membro da Academia Brasileira de Letras em 22 de julho de 1993 e tomou posse a 19 de outubro do referido ano.

Fez seus estudos na Escola Profissional Sousa Aguiar e nos Colégios Anglo-Brasileiro, Paula Freitas e Aldridge.

Com a morte do pai, Roberto Marinho ingressaria no recém-fundado vespertino "O Globo", onde exerceu as funções de copy-desk, redator-chefe, secretário e diretor. Teve como tesoureiro do jornal o infatigável jornalista Herbert Moses, futuro presidente da Associação Brasileira de Imprensa.

No final da década de 1930 o jornal empenhou-se na campanha eleitoral, com simpatia pelos candidatos da Aliança Liberal - Getúlio Vargas e João Pessoa.

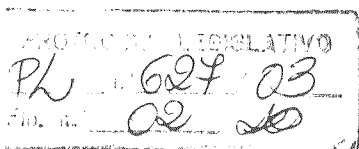
No período que se seguiu à vitória da Revolução de outubro de 1930 o jornal manteve uma linha de acomodação com o governo.

Em 1952 o jornalista Roberto Marinho integrou a delegação brasileira à VII Assembléia Geral das Nações Unidas.

Presidiu o Conselho de orientação do curso de jornalismo da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Exerceu, também, por indicação governamental, as funções de Chanceler da Ordem do Mérito, de 29 de abril de 1960 a 10 de março de 1967.

Em 1993 apresentou-se como candidato à vaga da cadeira nº 39 da Academia Brasileira de Letras, aberta pelo falecimento do também jornalista Otto Lara Resende, antigo colaborador de "O Globo".

A cerimônia de posse na Academia foi realizada no dia 19 de outubro de 1993, sendo recebido pelo acadêmico Josué Montello.





CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Na ocasião declarou Roberto Marinho que devia a seu pai, Irineu Marinho, "a formação de jornalista".

Roberto Marinho publicou, em 1992, um livro que recebeu o título de "Uma trajetória liberal", obra que, como assinalou Josué Montello, é integrada por "textos dispersos sobre vossas experiências e vossos testemunhos, guardando imagens vivas de figuras como Carlos Lacerda, Tancredo Neves e Luís Carlos Prestes".

Expandindo suas atividades, Roberto Marinho criou a Fundação que leva o seu nome, uma das mais meritórias instituições com que o país já contou em diversos setores da cultura, com destaque especial no campo das Ciências, das Artes, do Patrimônio Histórico e Artístico, da Literatura e da História, além do mecenato que inclui substancial ajuda financeira que tem proporcionado a recuperação de tesouros ameaçados de perecimento irremediável por carência absoluta de recursos.

O Sistema Globo de Comunicação, presidido por Roberto Marinho, emprega milhares de pessoas dentro e fora do Brasil, sendo o maior conglomerado de comunicação da América Latina, com produtos exportados para todos os cantos do planeta, sobretudo as novelas produzidas pela TV Globo, que chegaram a liderar audiência em diversos países, inclusive naqueles que eram governados por regimes comunistas.

Deve ser dito que o Sistema Globo tem uma participação efetiva na vida das pessoas, assim como nas decisões tomadas pelos Poderes da República, não por meio de ingerência indevida, mas por trazer à baila, como nenhum outro grupo faz, os problemas e as necessidades do povo brasileiro. Tornando-os tão claros que fica impossível desconhecê-los e desmerecê-los.

O certo é que esse lendário jornalista deixa um legado incomparável de luta, trabalho, obstinação e conquistas para a atual e as futuras gerações, cabendo agora aos seus três filhos levar adiante os

PL
627 03
03 110



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

caminhos por ele projetados, e que os mesmos no futuro, tal qual no presente, sejam profícuos para o Brasil e sua gente.

O Sistema Globo está presente no Distrito Federal há quase três décadas, onde possui vários investimentos e emprega centenas de pessoas, em especial na TV Globo, na Rádio CBN e na sucursal de O Globo, ou seja, o mencionado grupo empresarial faz parte da vida das pessoas que aqui residem, interferindo positivamente em defesa de melhorias para as mesmas, de modo que tenham e mantenham dois bens preciosos, quais sejam: democracia e cidadania.

Assim, achamos por bem propor que o Setor de Rádio e Televisão Norte – SRTN passe a receber a denominação de Setor de Rádio e Televisão Norte Jornalista Roberto Marinho - SRTNRM, fazendo, dessa forma, uma justa homenagem a um homem que sempre depositou confiança no Distrito Federal e sua gente, caso contrário não teria aqui feito os investimentos que fez, os quais contribuem para assegurar qualidade de vida para toda a sociedade candanga.

Ademais, devemos ressaltar que a iniciativa, objeto da presente proposição, encontra amparo legal na Constituição Federal, cujos artigos 30 e 32 apregoam:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

“Art. 1 - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º - Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.”

No mesmo rumo caminha a Lei Orgânica do DF, que no *caput* do artigo 58 assegura competência à Câmara Legislativa para tratar da matéria em tela, senão vejamos:

PL 627 03
04 100

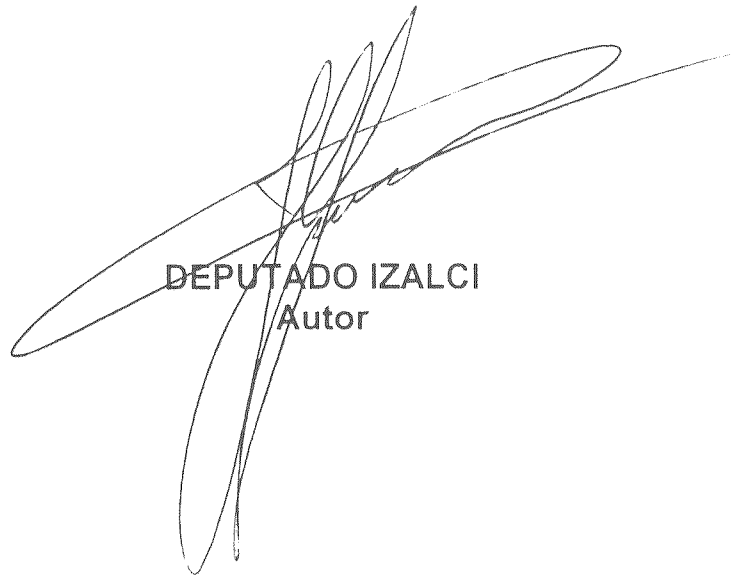


CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

“Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal...”

Como se vê, a proposição de nossa autoria, além da proteção legal trazida à baila, é de grande relevância para a sociedade do Distrito Federal, especialmente porque propõe homenagear um brasileiro que tudo fez para que vivêssemos num país melhor e mais justo. Portanto, rogo aos nobres pares o apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2.003



DEPUTADO IZALCI
Autor

